



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.329/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 27 de março de 2025.

**Referente: Indicação nº 208/2025  
02ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 208/2025**, de autoria do Nobre Vereador Tarcísio do Mercado, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 136/2025 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1007/2025

DATA / HORA  
01/04/2025 11:10:14

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 136/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 13 de março de 2025.

À

Sra. NILZA MACHADO S. AMI  
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo  
Secretaria Municipal de Governo

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

17 MAR 2025

*Nilza Ami* 16/15  
Recebido Por Horas

Referente: Indicação nº. 208/2025 – Memorando nº. 0645/2025 – DTL/SMG

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação formulada pelo ilustre Vereador Tarcísio Mercado, acerca da ampliação do número de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência no sistema de estacionamento rotativo deste município, cumpre-nos esclarecer que referido sistema encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.054, de 27 de setembro de 2023, o qual disciplina a concessão e a utilização das vagas de estacionamento em vias e logradouros públicos.

Nos termos do Decreto Municipal nº 7.054/2023, estabeleceu-se que 5% das vagas do estacionamento rotativo sejam reservadas a idosos, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), e 2% sejam destinadas a pessoas com deficiência, em estrito cumprimento às normas de acessibilidade vigentes. Essas vagas possuem caráter prioritário e são devidamente sinalizadas, assegurando o direito de acessibilidade e mobilidade a esses segmentos da população.

A operacionalização do serviço de estacionamento rotativo cabe à empresa TECGOLD SISTEMAS LTDA, nos termos do Contrato nº 59/2023, que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



prevê a outorga de concessão para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Cajamar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato (12/07/2023). O principal objetivo desse modelo de gestão é democratizar o uso do espaço público, promovendo a rotatividade das vagas e garantindo o acesso equitativo ao estacionamento em áreas comerciais e de serviço. Dessa forma, busca-se favorecer a fluidez do trânsito, evitar a ocupação prolongada das vagas e ampliar as oportunidades de estacionamento para todos os munícipes.

Atualmente, o percentual de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência está em plena consonância com as diretrizes legais estabelecidas pelos normativos federal e municipal. Entretanto, o Departamento de Mobilidade Urbana mantém o contínuo monitoramento da demanda e, caso se verifique a necessidade de adequações, poderão ser conduzidos novos estudos técnicos para avaliar a viabilidade de ampliação dessas vagas, sempre em observância aos critérios técnicos e à disponibilidade de espaço nas vias públicas.

Reiteramos nosso compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana mais acessível e inclusiva, garantindo o pleno exercício do direito de locomoção a toda a população.

Sem mais.

Atenciosamente,

  
**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
DIRETOR do Departamento de  
Mobilidade Urbana e Trânsito

  
**LEANDRO MÓBETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa e Mobilidade



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

Secretaria Municipal de Gestão

Recebido em: 07/03/25

às 09 h 45  
Evelin

### INDICAÇÃO Nº 208 / 2025

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

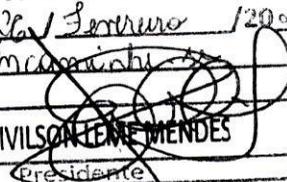
Indico ao excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Kauan Berto, para que verifique junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de efetuar estudos para disponibilizar para os idosos e pessoas com deficiência (PCD) além das vagas disponibilizadas outras vagas da ZONA AZUL em nosso município.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, em atendimento as reivindicações dos munícipes que procuraram esse vereador e, constatei in loco. Com o aumento da população idosa e a necessidade de garantir a mobilidade e o acesso a serviços e atividades, é fundamental que os idosos tenham mais opções de estacionamento. A ampliação do uso das vagas da zona azul para essa faixa etária não apenas facilitará o deslocamento, mas também promoverá a inclusão e a autonomia dos cidadãos mais velhos. Sugerimos que os órgãos competentes avaliem a possibilidade de implementar essa medida, garantindo que os idosos e pessoas com mobilidades reduzidas possam estacionar em qualquer vaga da zona azul, desde que apresentem o cartão de estacionamento, conforme já regulamentado. Essa ação contribuirá significativamente para a qualidade de vida dos nossos idosos, proporcionando-lhes maior liberdade e conforto em seus deslocamentos.

Sendo esse objetivo maior desse Vereador, na certeza que os nobres Edis membros do legislativo Cajamarense irão se sensibilizar com a questão e assim viabilizarem uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 13 fevereiro de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 26/ Fevereiro / 2025
Despacho: Encaminhado

EDILSON LEME MENDES
Presidente

  
TARCISIO MERCADO  
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andra

PROTOCOLO  
446/2025

DATA / HORA  
20/02/2025 10:48:24

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62